# PORTARIA SE nº 14 de 21 de maio de 2025.

**Dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento da escola "ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BUSCA DOS PRIMEIROS PASSOS LTDA-ME"**

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicada em 22/02/2019, no Parecer do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 04, de 29 de setembro de 2022, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de Autorização de Funcionamento, (Proc. Adm. **4530/14**), RESOLVE:

**Artigo 1º** – Fica autorizado o atendimento de Educação Infantil da Escola **"ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BUSCA DOS PRIMEIROS PASSOS LTDA-ME ", de nome fantasia " ESCOLA EM BUSCA DOS PRIMEIROS PASSOS", CNPJ nº. 19.528.243/0001-25** , no endereço **Avenida da Saudade, nº 921, Vila Nossa Senhora das Vitórias – Mauá- SP, CEP 09360-000** de responsável legal **Matilde Mastrangi Catarino , CPF nº. 097.276.368-61**, conforme Artigo 10 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

**Artigo 2º** – A presente Portaria de Renovação de Autorização de Funcionamento tem validade de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação oficial. De acordo com o Art. 29 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, a escola deverá entrar com pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento, conforme Art. 8º da mesma Deliberação.

**Artigo 3º** – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

**Artigo 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 21 de maio de 2025.

Gilmar Silvério
*Secretário de Educação*